



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EDITAL Nº 1/2023/SUPEL-CI**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI Nº 1/2023/SUPEL-CI**

(Plano de Integridade SUPEL/RO)

**CONSIDERANDO** o [Planejamento Estratégico Rondônia 2019-2023 – Um Novo Norte, Novos Caminhos](#), que em seu eixo Gestão e Estratégia, tomou para si como 4ª Batalha "Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção", tendo como um dos resultados-chaves o de implementar Plano de Integridade em todos os órgãos do Estado;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO (id. 0022875026), publicado no DOE n.º 247, de 16 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a importância da colaboração e engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas de governo sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO), levando em consideração seu comprometimento em assegurar a proteção dos bens do Erário e promover a transparência e participação cidadã, com fundamento no art. 3º, inciso V, do [Decreto nº 23.277/2018](#) c/c art. 8º, do [Decreto Estadual nº 26.238/2021](#), torna público o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 1/2023/SUPEL-CI, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO, por meio da contribuição da sociedade civil.

Este Edital é um chamado ao cidadão do Estado de Rondônia, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Compras e Licitação, que tem a missão de firmar a contratação proveitosa de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do poder público rondoniense. Precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento da cultura de integridade.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como finalidade convidar a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da SUPEL/RO.

1.2. O Plano de Integridade é uma ferramenta vital para prevenir e combater a corrupção em suas diferentes modalidades e contextos, promovendo valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público, sendo um dos pilares principais na estruturação da gestão de processos e das boas práticas da governança, tendo como fruto, a melhora da imagem da instituição e a satisfação dos agentes.

1.3. Para alcançar esta etapa foram levantados os principais eventos de riscos à integridade que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos e a imagem institucional.

1.4. Para cada evento de risco identificado foram propostas medidas de tratamento, visando mitigar a probabilidade de ocorrência desse evento ou de reduzir seu impacto.

1.5. A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO está na fase final de elaboração deste Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

## 2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, a partir da data de publicação deste Edital e pelo **prazo de 20 (vinte) dias**.

2.2. As contribuições podem ser realizadas através do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/MiMswtjPQWPw9eM68>.

2.3. Caso o cidadão prefira, também é possível enviar suas sugestões para o e-mail [gabinetesupel@hotmail.com](mailto:gabinetesupel@hotmail.com) ou entregá-las diretamente na unidade física da SUPEL, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás, 2º Andar, Porto Velho/RO, CEP 76801-470.

2.4. As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas de tratamento dos riscos, além da possibilidade de sugestão de novas soluções aos eventos de riscos, medidas de integridade e medidas de tratamento.

## 3. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

3.1. Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento de sua valiosa contribuição.

3.2. O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

## 4. DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

4.1. A SUPEL/RO se compromete a divulgar amplamente este Edital, utilizando não apenas suas redes sociais, mas também canais oficiais de comunicação, tais como:

- I. Instagram (<https://www.instagram.com/supelrondonia/>);
- II. Facebook (<https://www.facebook.com/supelrondonia/>); e
- III. Site oficial da unidade (<https://rondonia.ro.gov.br/supel/>).

4.2. Tal iniciativa busca a maior publicidade e transparência possível.

## 5. DO FEEDBACK À SOCIEDADE

5.1. Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada.

5.2. Esta é a forma da SUPEL/RO agradecer e reconhecer a sua participação no desenvolvimento de um governo mais íntegro e transparente.

## 6. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Informações adicionais ou esclarecimentos sobre os termos deste Edital podem ser obtidos através do telefone (69) 3212-9205, pelo e-mail [gabinetesupel@hotmail.com](mailto:gabinetesupel@hotmail.com), ou presencialmente, na sede citada no item 2.3.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade.

**Bruno Soares da Silva**

Controlador Interno – SUPEL/RO

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 14/12/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SOARES DA SILVA, Controlador(a) Interno**, em 14/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044335785** e o código CRC **C85B60E3**.